



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO N.º 15/XI

“CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA ALTERNATIVA NOS AÇORES - PROJETO NOVAS ROTAS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0132</u>	Proc. n.º <u>45-10.01</u>
Data: <u>018/01/12</u>	N.º <u>15/XI</u>

TERCEIRA, JANEIRO DE 2018



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A 31 de julho de 2017 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 15/XI, intitulada “Criação de uma escola alternativa nos Açores - Projeto Novas Rotas”, que reúne um total de 1011 (mil e onze) assinaturas, tendo como primeira signatária Conceição Medeiros.

Por despacho da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à Comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, as matérias relativas a “Educação”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO III

Apreciação da Petição

a) **ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

b) **OBJETO DA PETIÇÃO**

Os peticionários pretendem:

- A criação de uma escola alternativa nos Açores – Projeto Novas Rotas.

E para isso apresentam os seguintes considerandos:

- As escolas públicas da atualidade continuam a seguir o método simultâneo de La-Salle e a cultura nelas estabelecida caracteriza-se, ainda, pelo magistrocentrismo, segmentação do saber, livro único, pensamento convergente e repetição acrítica de rotinas instaladas, quer a nível do contexto de sala de aula, quer a nível da organização e administração escolar
- O projeto Novas Rotas, que integra educadores/professores de várias escolas de S. Miguel, pais e membros da sociedade civil em geral, apresenta-se como uma via para a criação desta nova escola, uma escola inovadora e alternativa.
- A principal finalidade desta escola é formar pessoas com valores e princípios (ética universal) para serem proativas numa sociedade inclusiva e em permanente mudança; pessoas com uma forte identidade própria e comprometidas com o seu crescimento interior e com a sustentabilidade social e ambiental.
- Nesta perspetiva, os alunos serão educados de forma holística, respeitando a sua natureza multidimensional (vertentes emocionais e psicológicas, físicas, intuitivas e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

criativas, racionais e lógicas através do desenvolvimento de projetos de vida e de intervenção comunitária, a par dos académicos, numa lógica interdisciplinar e de integração de saberes.

- Esta escola inovadora terá necessariamente de celebrar um contrato de autonomia para poder implementar uma organização escolar mais flexível que permita otimizar a gestão curricular.
- Os espaços educativos apresentar-se-ão como ambientes culturais inovadores, atrativos e estimulantes onde as crianças e jovens possam ter a oportunidade e a liberdade de realizarem experiências de aprendizagem, ativas e significativas dentro das várias áreas do currículo, conforme os princípios da gestão democrática dos espaços e dos recursos pedagógicos.

c) DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Foi deliberado proceder à audição da primeira peticionária, a cidadã Conceição Medeiros, do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC). Foi ainda deliberado solicitar parecer por escrito ao Colégio de São Francisco da Associação para a Ciência e Desenvolvimento dos Açores.

A audição da peticionária ocorreu no dia 24 de outubro de 2017 na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em Ponta Delgada.

1) Audição da peticionária, a cidadã Conceição Monteiro:

A audição iniciou-se com a peticionária a fazer um enquadramento histórico do grupo criado para defesa desta causa em 2010, realçando que se iniciou com um projeto formativo para professores na Escola dos Ginetes.

Deu exemplo da realidade do Projeto da Escola da Ponte e que serviu de origem à criação do projeto inicial intitulado “Sementes Para o Sucesso” e de como decorreu o processo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Referiu também que hoje já são cerca de noventa professores comprometidos com o projeto “Novas Rotas” fazendo referência à tentativa de implementação do projeto na Escola dos Arrifes já que existem muitos professores naquela escola, não tendo o projeto sido aprovado em Conselho Pedagógico. Posteriormente foram à Escola de Rabo de Peixe onde o Conselho Executivo assumiu o processo, mas no ato de formalização e implementação não terá havido, segundo a peticionária, coragem para o assumir.

Fez referência a contactos já realizados com o Governo Regional.

Por fim disse pretenderem uma oportunidade para implementação do projeto informando que estarão presentes na prestação de contas dos resultados da implementação do mesmo.

Fez ainda referência ao modelo vigente atualmente que vem desde o Séc. XVII.

O Deputado Dionísio Maia, agradecendo a explanação inicial solicitou conhecer o projeto ao pormenor ao que a peticionária se disponibilizou para remeter à Comissão o documento de apresentação do projeto.

A Deputada Susana Costa questionou o porquê de não se implementar o modelo da Escola da Ponte que já tem vários anos de experiência, questionou sobre como se poderá incluir a Universidade dos Açores na avaliação, se este é um processo de gestão pedagógica ou um projeto que promove alteração da gestão curricular. Questionou também se considera que, através do modelo atual, há margem para facilitar a implementação destes diferentes projetos e se há diferença de resultados cognitivos entre alunos neste projeto em comparação com alunos normais.

Em resposta a peticionária refere um estudo em que alunos da Escola da Ponte tem desempenhos superiores no ensino universitário. Refere que não se replica a Escola da Ponte porque a envolvência e realidade açoriana é diferente. A avaliação da Universidade é praticada através de questionários realizados *in loco*. Deve ser feita uma



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

abordagem holística fazendo referencia ao envolvimento dos próprios alunos na definição dos seus projetos e deu exemplo das suas aulas com projetos PROFIJ.

A Deputada Maria João Carreiro começou por saudar os peticionários pela presente iniciativa, constituindo um instrumento que contribui certamente para a reflexão do estado da Educação na Região, com o objetivo de termos mais e melhor educação nos Açores.

Referiu que pese embora não dispusesse de informação suficiente que lhe permitisse avaliar e discutir no momento o projeto “Novas Rotas”, destacou a afirmação da Doutora Conceição Medeiros de que “o modelo atual não tem o ensino centrado no aluno”, solicitando que justificasse a afirmação em causa no sentido de dizer, na sua opinião e baseada na sua experiência, em que termos não temos um ensino centrado no aluno. Perguntou ainda se, e em que termos, estava a ser aplicado o projeto em contexto de sala de aula nas turmas em que leciona. Por último, no que aos contratos de autonomia diz respeito, perguntou em que moldes deviam ser celebrados.

Em resposta a peticionária exemplificou referindo-se à “autoridade” do professor sobre o aluno no modelo a ser adotado em sala de aula. Relativamente aos contratos de autonomia disse que existem, mas as escolas não os querem.

O Professor Carlos Mendes (que acompanhou a peticionária) disse que o ensino está centrado na relação de qualidade entre professor e aluno. Fez referencia à cidadania valorizando a aprendizagem através de projetos onde são incorporados os currículos, e salientou a autonomia dos alunos.

O Deputado Bruno Belo questionou se os peticionários recolheram contributos de colegas de outras ilhas e de que forma estão envolvidos, ao que a peticionária respondeu que há contributos de várias ilhas e realça que pretendem uma experiência de modo a mostrarem que existe outra forma reforçando a ideia de que a exigência de formação para os professores é enorme.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Deputado Jorge Jorge interveio começando por saudar os autores da petição e dizendo que não concorda que este seja um projeto pioneiro e inovador uma vez que vai beber os seus fundamentos à Escola da Ponte. Referiu que conhece há muitos anos este projeto da Escola da Ponte, que o discutiu em determinadas disciplinas pedagógicas durante a universidade. Referiu também que conhece alguma literatura sobre ele, nomeadamente artigos, entrevistas e livros, tendo também presente os seus prós e contras.

O Deputado Jorge Jorge não aceita que se refira à atual Escola em Portugal como retrógrada ou que se diga que é exatamente igual à do século XIX. Na sua experiência de lecionação de vinte anos, referiu que dinamizou e participou em muitos projetos pedagógicos inovadores, que propiciaram a os alunos experiências variadas e enriquecedoras para a sua formação.

Em reação a peticionária afirma que o que pretendem é uma alteração da realidade da escola atual e reafirma que a Escola da Ponte também tem pontos negativos e que há uma necessidade de permanente atualização, realçando o desenvolvimento do aluno como ser humano.

Terminou a audição dizendo que não querem alterar a escola atual, mas sim criar a oportunidade de escolha.

2) Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC):

A audição iniciou-se com o SREC a fazer uma resenha histórica da evolução da educação e admite que concorda em grande parte com o texto da petição relativamente aos seus pressupostos. Admitiu a sua experimentação no âmbito de uma das unidades orgânicas desde que aprovadas por estas, não admitindo a alteração do modelo de colocação dos professores.

Fez referência ao contrato de autonomia onde diz não residir qualquer impedimento, porque desde 2005 podem ser celebrados contratos de autonomia onde apenas se exige aprovação em Conselho Pedagógico. A fixação de metas também está prevista nos contratos de autonomia.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Deputado Rui Martins perguntou ao SREC, como coaduna os contratos de autonomia onde não reside qualquer impedimento à contratação de professores, com a afirmação de não admitir alterações nem abdicar do modelo de colocação de professores vigente.

Em resposta o SREC esclarece que o nosso sistema de contratação de professores é um sistema de que nos devemos orgulhar e que foi aprovado por unanimidade na ALRAA e que só se pronunciará perante uma situação concreta quando ela existir, o que ainda não aconteceu.

Deputado Rui Martins perguntou o porquê da relutância à contratação já que, e segundo a sua opinião, o normal concurso de professores poderá não colmatar aquelas que são as exigências formativas num modelo como este.

Em resposta o SREC disse que o ProSucesso bebeu informação nas duas âncoras que suportam esta petição: Escola da Ponte e o Projeto Escola Moderna, fazendo referências a ações desenvolvidas e que coincidem com aquelas que são as pretensões da própria petição, do próprio projeto.

O Deputado Jorge Jorge perguntou se o SREC considera que este modelo ainda está em modo experimental, e se não considera que esta pretensão possa ser demasiado experimentalista. Disse ainda que tem algumas reservas face a ideias e propósitos que este modelo prevê e que até as considera, em alguns casos, utópicas.

Em resposta o SREC disse que comunga de algumas preocupações expostas pelo Deputado e acrescentou uma referência à forma de avaliação e à necessidade de formação dos professores.

Outros pareceres:

Os pareceres solicitados e recebidos à data de aprovação deste relatório são anexos do mesmo.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Também fará parte deste relatório a apresentação do projeto que foi remetida à Comissão.

CAPÍTULO IV

Parecer

Considerando as pretensões dos peticionários, bem como o teor das audições efetuadas, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS, PSD e PPM e a abstenção do CDS-PP, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por 1011 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 192.º do respetivo Regimento;
2. A presente petição tem como principal objetivo a criação de uma escola alternativa nos Açores intitulada de Projeto Novas Rotas.
3. Alguns dos pressupostos plasmados nesta petição encontram acolhimento no Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar.
4. O Senhor Secretário Regional da Educação admite a possibilidade de se implementar este projeto, a título experimental, em Unidades Orgânicas que aprovelem esta iniciativa.
5. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Contatados a Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do BE, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, os mesmos não se pronunciaram.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Comissão Permanente de Assuntos Sociais

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)

Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedido de Parecer

De: colegiosfrancisco@acda.pt [mailto:colegiosfrancisco@acda.pt]

Enviada: 29 de setembro de 2017 09:31

Para: Rui Silva <rjsilva@alra.pt>

Assunto: Re: Pedido de Parecer

Exmos Senhores,

Muito obrigado pelo envio do projeto novas rotas que, como o Colégio de São Francisco, pretende melhorar a oferta educativa em Portugal e nos Açores. Na verdade julgo que é possível prover um ensino com mais qualidade com um custo para o contribuinte metade dos seis mil euros anuais por aluno desde que os pais e os alunos tenham a liberdade efetiva de escolher o ensino que julgam melhor. Se a oferta de educação grátis para o aluno fosse apoiada com 4000 euros por aluno e por ano - independentemente da escola ser do estado, associativa ou privada - certamente haveria uma melhor educação nos Açores e em Portugal.

Concretamente sobre o projeto novas rotas julgo que precisa ser mais desenvolvido para que se possa fazer um parecer fundamentado. Há escolas que tenham seguido essa abordagem no estrangeiro que demonstrem a vantagem desta abordagem? Como preparam os professores? Pretendem desenvolver escolas privadas ou associativas ou modificar o ensino feito no estado?

Cumprimentos

Tomaz Ponce Dentinho

Responsável pelo Colégio de São Francisco

A 28.09.2017 10:06, Rui Silva escreveu:

Exma. Senhora,

Encarrega-me a senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de remeter o officio e a Petição anexos.

Com os melhores cumprimentos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2979	Proc. n.º 45-90 09
Data: 01 / 09 / 29	N.º 15 / 21

Rui Silva

Assistente Técnico
Setor de Atividade Parlamentar

Rua Marcelino Lima 9901-858 Horta
Site - www.alra.pt E-mail - rsilva@alra.pt

Tel: +351 292 207 666 | Fax: +351 292 293 798